

LEI MUNICIPAL N° 1104 DE 02/08/77  
PROJETO DE LEI N° 1114  
" RETIFICA O ART° 4° DA LEI N° 971 DE  
07/12/73".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através  
de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito  
Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica retificado o número da quadra  
a que se refere o art. 4° da Lei Municipal n° 971, de 07 de  
dezembro de 1973, de 37 para 28.

ART° 2° - Ficam mantidas as demais  
disposições do referido  
artigo de Lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em  
contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua  
publicação. Sala das Sessões  
"Pres.Tancredo Neves", 02 de Agosto de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.  
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE